



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE Esta Lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 25/08/17

Assinatura  
ASSINATURA

**LEI Nº 838/2017.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado ao Orçamento de 2017, altera o PPA, LDO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Onça de Pitangui/MG autorizado a proceder a alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ações Governamentais no exercício de 2017, para ali inserir metas com a realização do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Geral e do Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Para atender referidas metas fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2017, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem despendidos com a contratação de empresa, divulgação do certame e demais atos necessários à realização do concurso público.

**Art. 3º** Ficam criadas no Orçamento Municipal as seguintes dotações orçamentárias para atender referida ação governamental:

02 – Prefeitura Municipal;

02.03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS;

04 – Administração

04.122 – Administração Geral.

04.122.0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0021.0292 - Manutenção despesas realização concurso público.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.00.00 - Recursos ordinários R\$5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiro - pessoa física

1.00.00 - Recursos ordinários - R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiro - pessoa jurídica

1.00.00 - Recursos ordinários R\$50.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto do Executivo e por anulação de dotações orçamentárias, conforme previsão inserta no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 24 de agosto de 2017.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**

**Prefeito Municipal**